



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N.º 161/97
PUBLICADO EM 02/05/2005

LEI N.º 253/2005.

INSTITUI DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei, institui e regulamenta o sistema de diárias da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA – PB.

Art. 2º - O sistema de Diárias no âmbito deste Poder Executivo, doravante, é o instituído na presente Lei, sendo os seus valores fixados no anexo um, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – São beneficiários do sistema de diárias, o Prefeito, os funcionários efetivos ou nomeados em comissão, os servidores da Prefeitura ou assemelhados, inclusive os contratados, conveniados ou colocados a disposição deste Poder.

Art. 3º - Tem direito a Diárias o beneficiário que viaje ou tenha viajado a serviço da Prefeitura Municipal, mediante autorização do prefeito ou quem tiver autorizado legal para este fim, numa distância igual ou superior a 100 (cem) Km.

§ 1º - O sistema de Diárias tem como objetivo custear ou ressarcir despesas com alimentação e hospedagem dos beneficiários citados no Art. 2º, Parágrafo Único.

Art. 4º - Os valores das Diárias serão fixados em razão da representação do cargo que ocupa o beneficiário.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

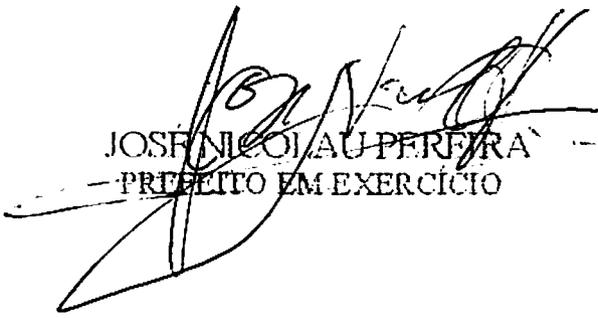
CRIADO PELA LEI N.º 161/97
PUBLICADO EM 02/05/2005

§ 1º - Quando a viagem for para cidades em outro Estado, será majorado o valor da Diária em 100% (cem por cento).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações constantes no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-PB.
Em, 02 de maio de 2005.



JOSÉ NICOLAU PEREIRA
- PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

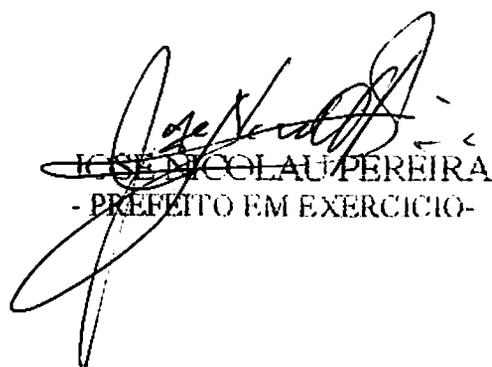
CRIADO PELA LEI N.º 161/97
PUBLICADO EM 02/05/2005

ANEXO I

ESTABELECE PADRÃO E VALOR DAS DIÁRIAS

PADRÃO	VALOR EM R\$
Prefeito Municipal	R\$ 140,00
Secretários, Assessores e Contratados	R\$ 90,00
Demais Servidores ou Assemelhados	R\$ 80,00
Motorista	R\$ 35,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-PB.
Em, 02 de maio de 2005.


JOSÉ NICOLAU PEREIRA
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -